



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 14h37, no Auditório II, em sua Sede no SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B, Brasília/DF, realizou-se a **Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF)** sob a Presidência da Sra. Marília Nogueira da Gama Campos – IBAMA e com o comparecimento dos seguintes membros: Juliana Ribeiro Rocha – DILIC/IBAMA; André Luís Lima – SBIO/MMA; Jorge Yoshio Hido – SECEX/MMA; Julia Zapata Rachid Dau – DIMAN/ICMBio, Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Pedro Henrique Pereira Costa e Tatiana Fajardo - COCAM/ICMBio Kátia Adriana de Souza, Luciano do Nascimento de Oliveira e Gustavo Henrique Silva Peres – DCOMP/IBAMA. **1) Abertura e Informes. 2) Aprovação do Calendário de Reuniões – Ano 2018.** Após aberta a reunião, foi apresentada a proposta de Calendário de Reuniões do ano de 2018, aprovada por todos os membros. Neste momento, foi solicitada pela Sra. Eliani a inversão de pauta para antecipar o item 7 – Redesignação ao item 5 – Encerramento de Processo e foi esclarecida pela Sra. Kátia a importância para a DILIC de se priorizar a apreciação do item “6 – Proposta de Aplicação” pelo CCAF, sendo a seguir por todos aprovada a inversão e acordada a realização de Reunião Extraordinária, para esgotar a presente pauta, no dia 19 de fevereiro de 2018, às 14h30. **3) Relatório de Atividades CCAF – 2017.** Apresentado o Relatório de Atividades, a Sra. Júlia sugeriu que nele fossem incluídas também informações sobre redesignações, ao que a Sra. Kátia explicou sobre a dificuldade de se levantar estas informações em detalhes, em razão da complexidade e instrução inadequada dos processos mais antigos. O Sr. Jorge sugeriu incluir também dados sobre UCs afetadas e não afetadas pelos empreendimentos, bem como áreas das UCs contempladas. Foi respondido pela Sra. Kátia e pelo Sr. Luciano que as sugestões seriam consideradas futuramente. **4) Aprovação da Ata da 64ª Reunião Ordinária.** Foram sugeridas pelo Sr. Jorge melhorias de texto nas linhas 129, 283 e 316 da Ata da 64ª Reunião Ordinária, as quais foram aprovadas por todos os membros. Em razão da inversão solicitada e aprovada, passou-se à apreciação dos itens 7 e 6 da pauta. **7) Redesignação. 7.1) UHE Jirau. Processo 02001.004859/2011-74. Nota Técnica n.º 21/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1520075). Requerimento da SEDAM/RO.** Durante a 62ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal, em 26 de outubro de 2017, foi deliberada a proposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO de alteração do modo de aplicação do recurso da compensação ambiental da UHE Jirau disponibilizada às unidades de conservação estaduais, tendo o CCAF decidido por aprovar parcialmente a proposta e solicitar maiores informações ao Órgão Gestor, questionando sobre a existência de plano de manejo ou outra fonte de recurso para este fim nas UCs. Após a reunião, foram apresentadas pela SEDAM/RO, por meio do Ofício n.º 326/2017/SEDAM-ASGAB, informações sobre o plano de manejo da Estação Ecológica Três Irmãos, Parque Estadual Serra dos Reis, Reserva Biológica Ouro Preto, Reserva Biológica Traçadal e Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho C, e nova proposta de aplicação do recurso disponibilizado às UCs estaduais de Rondônia, nos seguintes termos: a) **PE Serra dos Reis** o montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para operacionalização da UC, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) abertura de trilhas temáticas e implantação do programa de sinalização, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para instalação de observatórios, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) proteção e fiscalização, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para produção de material informativo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para recuperação de áreas

degradadas no interior e na zona de amortecimento e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para implantação de infraestrutura estratégica; b) **PE Corumbiara** o montante de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para operacionalização da UC, R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para implementação do programa de uso público conforme definido no plano de manejo, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implementação da integração com o entorno, conforme no plano de manejo e R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para proteção e fiscalização; c) **PE Guajará-Mirim** o montante de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões seiscentos mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para operacionalização da UC, R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para implementação do programa de uso público previsto no plano de manejo, R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais) para proteção e fiscalização, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para produção de material informativo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para implantação de infraestrutura estratégica, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para implementação da integração com o entorno, conforme no plano de manejo (recuperação de áreas degradadas no interior e na zona de amortecimento); d) **EE Samuel** o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para operacionalização da UC, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para implantação de acordo com plano de manejo, o programa de sinalização estratégica, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para proteção e fiscalização, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para produção de material informativo e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para implantação de infraestrutura estratégica; e) **EE Três Irmãos** o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para operacionalização da UC, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para programa de sinalização, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pra proteção e fiscalização, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para produção de material informativo e de divulgação e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para implantação de infraestrutura estratégica; f) **RB Ouro Preto** o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para proteção e fiscalização; g) **RB Traçadal**, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para proteção e fiscalização; h) **FERS Rio Vermelho Ç** o montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais) sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para elaboração do plano de manejo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para operacionalização da UC, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para inventário florestal, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para implementação da integração com o entorno no plano de manejo (recuperação de áreas degradadas) no interior e na zona de amortecimento, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implementação do programa de sinalização, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para proteção e fiscalização, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para produção de material informativo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para programa de educação ambiental conforme definido no plano de manejo e R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) para implantação de infraestrutura estratégica descrita no plano de manejo. Na soma dos valores apresentados na nova proposição se verificou que a soma perfez R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões oitocentos e cinquenta mil reais) portanto abaixo daquele destinado às UCs estaduais no valor de R\$ 14.909.599,40 (quatorze milhões, novecentos e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Considerando o detalhamento das ações propostas no Ofício n.º 326/2017/SEDAM-ASGAB, os membros do CCAF discutiram sobre a necessidade de restrição das ações propostas ao legalmente permitido. O Comitê deliberou por aprovar a nova proposta feita pela SEDAM/RO, com a observação ao Órgão Gestor de que as respectivas ações deverão atender ao estabelecido no art. 33 do Decreto 4.340/2002, ressaltando que a análise da proposição não se ateve ao detalhamento da proposta. Ficou definido ainda que a diferença verificada entre os valores destinados - R\$ 14.909.599,40 (quatorze milhões, novecentos e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) - e os valores apresentados - R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões oitocentos e cinquenta mil reais), no montante de R\$ 59.599,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos noventa e nove reais e quarenta centavos) deverá ser aplicado na regularização fundiária do Parque Nacional Matinguari. **7.2) Mineroduto Minas – Rio. Processo de CA 02001.004257/2007-31. Nota Técnica n.º 4/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1482167). Requerimento do Instituto Chico**

Mendes. Por meio do Ofício SEI n.º 662/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 1309306) o ICMBio encaminhou nova proposta de realocação dos recursos da Compensação Ambiental do Mineroduto Minas-Rio disponíveis às UCs federais, para ser empregado da seguinte forma: a) **PN Tijuca**, o montante de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, contemplando sua área de amortecimento e o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) à regularização fundiária e demarcação de terras; b) **PN Serra da Canastra** o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para regularização fundiária e demarcação de terras; c) **PN Serra do Gandarela**, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo e R\$ 440.245,80 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, contemplando sua área de amortecimento. O CCAF delibera por aprovar a proposta do órgão gestor. **7.3) UHE Caconde. Processo de CA 02001.007032/2005-74. Nota Técnica n.º 116/2017/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1442542) Retirado de Pauta.** **7.4) UHE Belo Monte. Processo de CA 02001.004854/2011-41. Parecer Técnico n.º 1/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1465492). Requerimento do ICMBio.** A compensação ambiental da UHE Belo Monte foi objeto de deliberação na 29ª Reunião Ordinária do CCAF, em que foram destinados R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) para UCs estaduais e R\$ 113.825.739,01 (cento e treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo) para UCs federais. Contudo, em decorrência de decisão da Justiça Federal de Altamira-PA proferida na Ação Civil Pública nº 4032-74.2015.4.01.4004, em sua 51ª Reunião Ordinária o CCAF definiu que o ICMBio colocasse uma nova proposta de aplicação da compensação ambiental da UHE Belo Monte. Colocada nova proposta pelo ICMBio, em sua 52ª Reunião Ordinária o CCAF deliberou para que valores mais substanciais fossem destinados a UCs federais no Estado do Pará e aumentou o valor disponível à Estação Ecológica Terra do Meio (EE Terra do Meio) de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo: a) R\$ 15.000.000,00 (15 milhões de reais) para regularização fundiária; b) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para implementação da unidade de conservação. Por meio do Ofício SEI Nº 740/2017 COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio, o ICMBio propôs a realocação de R\$ 6.623.940,53 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais, e cinquenta e três centavos) destinados para a implementação da **EE Terra do Meio**, valor este já atualizado, do seguinte modo: a) 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento (Decreto 4340/2002, art. 33, III); b) R\$ 1.623.940,53 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais, e cinquenta e três centavos) para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento (Decreto 4340/2002, art. 33, V). Foi verificada a criação do Plano de Manejo da Unidade Estação Ecológica Terra do Meio, em 2015. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor. **7.5) Sistema Piloto de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Polo Tupi – Bloco BM-S-11 – Bacia de Santos. Nota Técnica n.º 12/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1489210). Requerimento do INEA/RJ.** Durante a 17ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida em 2013, foi definida a destinação dos recursos da compensação ambiental do Sistema Piloto de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Polo de Tupi – Bloco BM-S-11 – Bacia de Santos, perfazendo um montante de R\$ 21.233.563,04 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), dos quais 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foram destinados às unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro. Na 26ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida em 2014, foi definida a seguinte aplicação do recurso reservado às UCs estaduais: a) PE da Ilha Grande, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para regularização fundiária; b) RB Estadual da Praia do Sul e PE Marinho do Aventureiro, o montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para regularização fundiária; c) PE da Serra do Tiririca, o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para regularização fundiária. Por meio do OF INEA/DIBAPE/DIR.ADJ n.º 254, o INEA propôs a realocação dos recursos da seguinte forma: a) **PE do Cunhambebe**, o montante de R\$

2.000.000,00 (dois milhões de reais) para regularização fundiária; b) **PE da Serra do Tiririca** o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para regularização fundiária; c) **RB Estadual da Praia do Sul**, o montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à Implantação, Gestão, Monitoramento e Proteção da Unidade. Conforme informado no documento, em relação à RB Estadual da Praia do Sul, "o recurso não foi destinado para Regularização Fundiária ou Elaboração do Plano de Manejo da unidade visto que já existe recurso aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CCAF de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para elaboração do plano de manejo e para demarcação e sinalização de terras. Além disto, no que se refere à aplicação de recurso para a REBIOPS, consideramos as especificidades do processo de Regularização fundiária da Ilha Grande (...)". A Nota Técnica n.º 12/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1489210) acrescentou ainda que, embora o PE do Cunhambebe não conste entre aquelas UCs definidas pelo CCAF quando da divisão da compensação ambiental do Polo Tupi - Bloco BM-S-11 na 17ª RO do Comitê, pelos critérios de destinação é elegível. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor.

6) Propostas de Aplicação

6.1) Área Geográfica do Espírito Santo. Processo de CA 02001.000832/2016-17. Proposta do INEMA/BA. Nota Técnica 119/2017-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1451856). Durante a 60ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal, ocorrida em 30 de agosto de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento denominado Área Geográfica do Espírito Santo (AGES), especificamente da atividade desenvolvida no período de março de 2009 a setembro de 2015, perfazendo um montante de R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Às unidades de conservação estaduais da Bahia foi reservado o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser dividido a critério do órgão gestor entre o PE da Serra do Conduru e o MN dos Cânions do Subaé. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia, responsável pelas unidades, enviou o Ofício - DIREG/JF n.º 04583/2017, propondo a aplicação da totalidade do recurso na regularização fundiária do **PE da Serra do Conduru**. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor.

6.2) Área Geográfica do Espírito Santo. Processo de CA 02001.000832/2016-17. Proposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha. Parecer Técnico 60/2017-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1378947). Durante a 60ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida em 30 de agosto de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento denominado Área Geográfica do Espírito Santo (AGES). Em específico, foi reservado o montante de R\$ 571.456,39 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e trinta e nove centavos) ao **Parque Natural Municipal (PNM) de Jacarenema** UC municipal de Vila Velha/ES. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha, responsável pela citada unidade, enviou o Ofício n.º 3153 SEMDESU – Gabinete (SEI n.º 1345160), propondo que o valor total fosse aplicado na desapropriação de terras na referida unidade de conservação. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor.

6.3) Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32. Proposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha. Parecer Técnico 57/2017-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1374430) Durante a 55ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida em 23 de fevereiro de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento denominado Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC), especificamente da atividade compreendida no período de setembro de 2008 a setembro de 2014, perfazendo um montante de R\$ 144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais). Em específico, foi reservado o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao **PNM de Jacarenema** UC municipal de Vila Velha/ES. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha, responsável pela citada unidade, enviou o Ofício n.º 3152 SEMDESU – Gabinete (SEI n.º 1345720), propondo que o valor total fosse destinado à desapropriação de terras na referida unidade de conservação. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor.

6.4) Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Armação dos Búzios. Nota Técnica 1/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1461494) Durante a 55ª Reunião Ordinária do CCAF,

ocorrida a 23 de fevereiro de de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC), especificamente da atividade desenvolvida no período de setembro de 2008 a setembro de 2014, perfazendo um montante de R\$ 144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais). Foi reservado o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao **PNM dos Corais de Armação dos Búzios**, unidade de conservação municipal de Armação dos Búzios. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, responsável pela UC, enviou o Ofício SEMAP n.º 00128/2017, propondo a aplicação do recurso nas seguintes ações: a) elaboração e implantação do plano de manejo da UC; b) aquisição de bens e serviços para monitoramento e proteção da UC. Não foram indicados os valores a serem empregados em cada ação a ser implementada. A situação fundiária da UC não é conhecida, nem é possível saber se o recurso poderia ser empregado na ação. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor e, quanto aos valores específicos para cada ação, determinou que deverão ser aplicados R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na elaboração do plano de manejo, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC.

6.5) Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32. Proposta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente de Fundão. Nota Técnica 2/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1461997). Durante a 55ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 23 de fevereiro de de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC), especificamente da atividade desenvolvida no período de setembro de 2008 a setembro de 2014, perfazendo um montante de R\$ 144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais). Foi reservado o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao PNM Goiapaba-Açu, unidade de conservação municipal de Fundão, no Espírito Santo. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, responsável pela UC, enviou o OFÍCIO/PMF/SESIM/SMA/n.º 168/2017, apresentando proposta de aplicação do recurso nas seguintes ações: I - Atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Goiapaba-Açu; II - Aquisição de 1 (um) veículo automotivo, com tração nas quatro rodas, apto para acessar estradas sem pavimentação e regiões com altas declividades; III - Aquisição de 2 (dois) quadriciclos; IV - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários do Parque (Bota de borracha e bota de couro, perneira, capacete com lanterna, capacete comum, Capuz ou balaclava, EPI's para manuseio de moto poda, moto-serra e roçadeira, roupa de proteção contra abelhas, luvas de couro, óculos de proteção, óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes, óculos para proteção dos olhos contra luminosidade intensa, protetor facial para proteção dos olhos contra luminosidade intensa; filtro solar, repelente de insetos, camisas com proteção UV, e outros EPI não listados neste documento, porém essenciais para os funcionários do Parque); V - Aquisição de 2 (dois) binóculos visão noturna com infravermelho; VI - Aquisição de 2 (dois) binóculos comuns; VII - Aquisição de 2 (duas) roçadeiras; VIII - Aquisição de 2 (dois) motosserras; IX - Aquisição de 2 (dois) moto podas; X - Aquisição de enxadas, enxadões, machado, boca de lobo, cavadeiras, foices, facões, rastelos, vassouras de jardim, pá, carrinhos de mão, cerrotes, martelos, cadeados, correntes, alicates comuns, alicates de corte, alicates de pressão, furadeira, chaves de fenda jogo completo (com chaves de boca e filipes), torquesa, tesouras de poda, regadores, mangueira para jardim, arco de serra; XI - Aquisição de equipamentos de manuseio de animais (caixa para transporte, cambão, gancho para serpentes, gancho para serpentes pesadas, pinção, puças, sacos de contenção); XII - Aquisição de 2 (dois) Cantis; XIII - Aquisição de 2 (dois) Bebedouros com filtro; XIV - Aquisição de 2 (dois) equipamentos de GPS; XV - Aquisição de 2 (duas) máquinas fotográficas digitais; XVI - Aquisição de uma estação completa de rádio base com 8 (oito) rádios HT; XVII - Aquisição de 1 Notebook 2 em 1 Intel Core i7 8GB 1TB Tela LED Full HD 13,3" Touch Windows 10; XVIII - Aquisição de 1 (uma) impressora laser multifuncional colorida; XIX - Outros equipamentos e suprimentos afetos às atividades desenvolvidas na UC. Não foram indicados os valores para cada atividade prevista. A situação fundiária da UC não é plenamente conhecida, nem é possível saber se o recurso poderia ser empregado na ação. O CCAF deliberou por aprovar a proposta

do Órgão Gestor em relação às ações a serem implementadas, com a ressalva de não ser sua responsabilidade o detalhamento dos bens a serem adquiridos, tampouco aprovar aqueles apresentados pelo Órgão Gestor da UC beneficiada. Quanto aos valores específicos para cada ação, determinou que deverão ser aplicados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na revisão do plano de manejo do Parque Natural Municipal do Goiapaba-Açu e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento.

6.6) Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32. Proposta da Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento de São Pedro da Aldeia. Nota Técnica 16/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1517100). Durante a 55ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 23 de fevereiro de de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC), especificamente da atividade desenvolvida no período de setembro de 2008 a setembro de 2014, perfazendo um montante de R\$ 144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais). Foi reservado o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao **PNM da Mata Atlântica Aldeense** unidade de conservação municipal de São Pedro da Aldeia, no Rio de Janeiro. A Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, responsável pela UC, enviou o Ofício n.º 246/2017/SALPS, complementado pelo Ofício n.º 270/2017/SALPS, requerendo que o montante total seja aplicado na aquisição de veículos destinados a fiscalização e monitoramento do PNM da Mata Atlântica Aldeense. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do Órgão Gestor em relação à ação a ser implementada, não opinando sobre valores para aquisição dos bens.

6.7) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, no Campo Marlim Leste, Bacia de Campos, Plataforma FPU P-53. Processo de CA 02001.008132/2011-66. Proposta do INEMA/BA. Nota Técnica 118/2017-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1450240). Em 26 de janeiro de 2017, em sua 54ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou quanto à compensação ambiental do empreendimento “Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, no Campo Marlim Leste, Bacia de Campos, Plataforma FPU P-53”, destinando R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) às UCs Parque Estadual da Serra do Conduru e Monumento Natural dos Cânions do Subaé, ambas sob responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, do Estado da Bahia. Por meio do Ofício DIREG-JF 04680/2017 (SEI 1449107) o INEMA propôs a aplicação de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária do **PE da Serra do Conduru** e R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária do **MN dos Cânions do Subaé**. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor. Em razão de nova inversão de pauta sugerida e aprovada, passou-se à apreciação do item 6.17 antes do item 6.8 da pauta.

6.17) Compensação Ambiental da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Maricá. Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto. Processo de CA 02001.001091/2016-91. Proposta da SEMA/SP. Nota Técnica n.º 17/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1520036). Durante a 48ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 30 de junho de de 2016, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos - FPSO Cidade de Maricá - Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto no montante de R\$ 42.713.922,24 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais, e vinte e quatro centavos), valor atualizado pela Taxa SELIC, sendo que o valor principal correspondia a R\$ 40.960.800,00 (quarenta milhões, novecentos e sessenta mil e oitocentos reais), a ser corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme a Medida Provisória n.º 809/2017. Foi reservado às unidades de conservação estaduais de São Paulo o montante de R\$ 4.484.961,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos), que proporcionalmente ao valor principal corresponde a R\$ 4.300.884,00 (quatro milhões, trezentos mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), valor a ser considerado para as UCs estaduais. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 169/2017, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo apresentou proposta de aplicação dos recursos que, com a adequação do valor de forma proporcional ao destinado às UCs estaduais, tem a seguinte forma: a) **PE Serra do Mar**, o montante de R\$

958.667,04 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e quatro centavos) para aquisição de veículos, embarcações, *drones* e equipamentos para apoio na gestão, fiscalização e monitoramento da unidade; contratação de serviços especializados para apoio à gestão e de manutenção e reparos estruturais; b) **PE Marinho da Laje de Santos** o montante de R\$ 479.548,57 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para aquisição de veículos, *drones*, embarcação e serviços de manutenção, infraestrutura administrativa; c) **PE Ilhabela** o montante de R\$ 479.548,57 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para contratação de estudos especializados para diagnóstico discriminatório de terras da UC; d) **PE Restinga de Bertiooga**, o montante de R\$ 479.548,57 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para adequação/reforma da sede administrativa; aquisição de veículos, sinalização, equipamentos e materiais para a gestão administrativa e de uso público da unidade, incluindo material de comunicação e aquisição de veículos; e) **PE Xixová-Japuí** o montante de R\$ 1.424.022,68 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para construção de base de proteção, portal de entrada, estruturação/implantação de trilhas: Paranapuã e Itaquitanduva e aquisição de veículos. f) **PE Ilha Anchieta** o montante de R\$ 479.548,57 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 95.909,71 (noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos) para reforma e adequação mobiliária do alojamento utilizado por pesquisadores e voluntários, R\$ 95.909,71 (noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos) para contratação de serviços de transporte marítimo e de monitoria ambiental, R\$ 95.909,71 (noventa e cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos) para contratação de serviços especializados para monitorar e avaliar a efetividade da área de interdição para a conservação da garoupa e R\$ 191.819,44 (cento e noventa e um mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) para contratação de serviços para confecção de placas impressão de materiais de divulgação. O CCAF deliberou por aprovar parcialmente a proposta do Órgão Gestor deferindo a aplicação dos recursos da compensação ambiental nas unidades PE Serra do Mar, PE Ilhabela, PE Xixová-Japuí e PE Ilha Anchieta. Já para o PE Marinho da Laje de Santos e o PE Restinga de Bertiooga, e diante da falta de informação quanto a existência de plano de manejo nestas UCs, delibera pela seguinte aplicação do recurso: PE Marinho da Laje de Santos, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração do plano de manejo e o montante de R\$ 179.458,57 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para implementação da UC e PE Restinga de Bertiooga, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração do plano de manejo e o montante de R\$ 179.458,57 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para implementação da UC. No caso das unidades de conservação, PE Marinho da Laje de Santos e PE Restinga de Bertiooga, possuem plano de manejo ou recursos suficientes destinados à elaboração de documento, a aplicação do recurso poderá ocorrer conforme proposta do Órgão Gestor.

6.8) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, no Campo Marlim Leste, Bacia de Campos, Plataforma FPU P-53. Processo de CA 02001.008132/2011-66. Proposta do SEMA/SP. Nota Técnica 10/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1482307) Durante a 54ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 26 de janeiro de de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, no Campo Marlim Leste, Bacia de Campos, Plataforma FPU P-53, perfazendo um montante de R\$ 14.732.000,00 (quatorze milhões setecentos e trinta e dois mil reais). Às unidades de conservação estaduais de São Paulo foi reservado o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre um grupo de unidades de conservação estaduais. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, responsável pelas UCs, por meio do Ofício CCA/SE nº 169/2017 apresentou a proposta de aplicação dos recursos nas seguintes atividades: a) **PE Serra do Mar**, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de veículos, embarcações, *drones* e equipamentos para apoio na gestão, fiscalização e monitoramento da unidade; contratação de serviços especializados para apoio à gestão e de manutenção e reparos estruturais; b) **PE Marinho da Laje de Santos** o

montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de veículos para sede, *drones*, embarcação e serviços de manutenção; c) **PE Ilhabela**, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforma e ampliação do alojamento de pesquisa; d) **PE Restinga de Bertioiga**, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforma da sede administrativa; e) **PE Xixová-Japuí**, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de sinalização, equipamentos e materiais para a gestão administrativa e de uso público da unidade, incluindo material de comunicação e educação ambiental e estruturação de trilhas; f) **PE Ilha Anchieta**, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Manual de Boas Práticas e criação de categoria de selo amigo para Operadores Credenciados. Considerando o baixo valor dos recursos para aplicação na regularização fundiária do PE Serra do Mar, do PE Ilhabela, do PE Restinga de Bertioiga e do PE Xixová-Japuí, bem como a análise em bloco das proposições da SEMA/SP, que destinou recursos de outro empreendimento à elaboração de plano de manejo do PE Marinho da Laje de Santos e do PE Restinga de Bertioiga, o CCAF deliberou por aprovar a proposta do Órgão Gestor a ser aplicado na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade.

6.9) TLD FPSO Cidade de São Vicente, Entorno de Iara. Processo de CA 02001.003136/2015-81. Proposta da SEMA/SP. Nota Técnica 6/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1482282). Durante a 47ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 28 de abril de 2016, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do empreendimento TLD FPSO Cidade de São Vicente, Entorno de Iara, no montante de R\$ 3.403.231,87 (três milhões, quatrocentos e três mil duzentos e trinta e um reais, e oitenta e sete centavos), atualizado pela Taxa SELIC, sendo que o valor principal correspondia a R\$ 2.763.596,88 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito centavos), a ser corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) conforme a Medida Provisória n.º 809/2017. Foi reservado às unidades de conservação estaduais de São Paulo o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que proporcionalmente ao valor principal corresponde a R\$ 162.499,50 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), valor a ser considerado para as UCs estaduais. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 169/2017 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo apresentou proposta de aplicação do recurso que, com a adequação do valor de forma proporcional ao destinado às UCs estaduais, tem a seguinte forma: a) **PE Serra do Mar**, o montante de R\$ 81.249,74 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais, e setenta e quatro centavos) para aquisição de veículos, embarcações, *drones* e equipamentos para apoio na gestão, fiscalização e monitoramento da unidade; contratação de serviços especializados para apoio à gestão e de manutenção de reparos estruturais; b) **PE Marinho da Laje de Santos**, o montante de R\$ 40.624,88 (quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e oitenta e oito centavos) para aquisição de embarcação e contratação de serviços de manutenção; c) **PE Ilhabela**, o montante de R\$ 40.624,88 (quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e oitenta e oito centavos) para aquisição de veículos e *drones*. Considerando o baixo valor dos recursos para aplicação na regularização fundiária do PE Serra do Mar e do PE Ilhabela, bem como a análise em bloco das proposições da SEMA/SP, que destinou recursos de outro empreendimento à elaboração de plano de manejo do PE Marinho da Laje de Santos, o Comitê deliberou por aprovar a proposta do Órgão Gestor a ser aplicado na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade.

6.10) TLD na Área Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de CA 02001.003881/2015-21. Proposta da SEMA/SP. Nota Técnica 7/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1482284). Durante a 47ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal, ocorrida a 28 de abril de 2016, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do Teste de Longa Duração na Área Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos, no montante de R\$ 2.059.182,48 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais, e quarenta e oito centavos), atualizado pela Taxa SELIC, sendo que o valor principal correspondia a R\$ 1.826.812,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais), a ser corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) conforme a Medida Provisória n.º 809/2017. Foi reservado às unidades de conservação estaduais de São Paulo o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta

mil reais), que proporcionalmente ao valor principal corresponde a R\$ 221.774,98 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais, e noventa e oito centavos), valor a ser considerado para as UCs estaduais. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 169/2017, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo apresentou proposta de aplicação do recurso que, com a adequação do valor de forma proporcional ao destinado às UCs estaduais, tem a seguinte forma: a) **EE Juréia-Itatins**, o montante de R\$ 110.887,49 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e nove centavos) para aquisição de 01 veículo 4x4 para apoio na gestão, fiscalização e monitoramento da unidade; b) **PE Ilha do Cardoso**, o montante de R\$ 110.887,49 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e nove centavos) para aquisição de 01 embarcação para navegação em águas estuarinas e rios, para monitoramento, fiscalização e apoio aos Programas de Gestão da Unidade. Considerando o baixo valor dos recursos para aplicação em cada UC, o CCAF deliberou por aprovar a proposta do Órgão Gestor em aplicar os recursos da compensação ambiental na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade. **6.11) TLD na Área Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de CA 02001.003881/2015-21. Proposta da INEA/RJ. Nota Técnica 11/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1489204)** Durante a 47ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 28 de abril de de 2016, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do Teste de Longa Duração na Área Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos, no montante de R\$ 2.059.182,48 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizado pela Taxa SELIC, sendo que o valor principal correspondia a R\$ 1.826.812,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais), a ser corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) conforme a Medida Provisória n.º 809/2017. Foi reservado às unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que proporcionalmente ao valor principal corresponde a R\$ 221.774,98 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais, e noventa e oito centavos), valor a ser considerado para as UCs estaduais. Por meio do OF INEA/DIBAPE/DIR.ADJ n.º 245, retificado pelo OF INEA/DIBAPE/DIR.ADJ n.º 006, o Instituto Estadual do Ambiente apresentou proposta para aplicação do montante total na aquisição de bens e serviços necessários à implantação do **PE da Costado Sol**, justificando que o PECS encontra-se em processo de redelimitação de seus limites e que o plano de manejo da UC está em fase final elaboração. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do órgão gestor. **6.12) Gasoduto de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santos. Processo de CA 02001.000446/2016-25. Proposta da SEMA/SP. Nota Técnica 9/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1482305)** Durante a 54ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 26 de janeiro de de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental do Gasoduto de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Pré-Sal da Bacia de Santos, perfazendo um montante de R\$ 9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Às unidades de conservação estaduais de São Paulo foi reservado o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre um grupo de unidades de conservação estaduais. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, responsável pelas UCs, por meio do Ofício CCA/SE n.º 169/2017 apresentou a proposição de aplicação dos recursos da compensação ambiental nas seguintes atividades: a) **PE Serra do Mar**, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de veículos, embarcações, *drones* e equipamentos para apoio a gestão, fiscalização e monitoramento da unidade; contratação de serviços especializados para apoio à gestão e de manutenção e reparos estruturais; b) **PE Marinho da Laje de Santos**, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de embarcação e serviços de manutenção; c) **PE Ilhabela**, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para contratação de serviço técnico especializado para suporte técnico da UC; d) **PE Restinga de Bertiooga**, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de sinalização, equipamentos e materiais para a gestão administrativa e de uso público da unidade, incluindo material de comunicação e educação ambiental e estruturação de trilhas; e) **PE Xixová-Japuí**, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de sinalização, equipamentos e materiais para a gestão administrativa e de uso público da unidade, incluindo material de comunicação e educação ambiental e estruturação de trilhas; f) **PE Ilha**

Anchieta, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto piloto de monitoramento, controle e erradicação da espécie invasora Coral Sol. O CCAF deliberou por aprovar parcialmente a proposta do Órgão Gestor, sendo aprovada a ação de aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção das unidades PE Serra do Mar, PE Ilhabela, PE Xixová-Japuí e PE Ilha Anchieta. Quanto ao PE Marinho da Laje de Santos e ao PE Restinga de Bertiooga, o CCAF determinou que os recursos da compensação ambiental especificados devem ser aplicados na elaboração de plano de manejo das UCs ou, caso já possuam plano de manejo ou recursos suficientes destinados à elaboração de plano de manejo, a aplicação do recurso poderá ocorrer conforme proposta do Órgão Gestor. **6.13) LT 500 kV Ribeirão Preto – Estreito – Jaguará/Ribeirão Preto – Poços de Caldas. Processo de CA 02070.000533/2008-59. Proposta da SEMA/SP. Nota Técnica 8/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1482294).** Durante a 54ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 26 de janeiro de 2017, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da LT 500 kV Ribeirão Preto - Estreito - Jaguará/Ribeirão Preto - Poços de Caldas, perfazendo um montante de R\$ 1.684.198,09 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e nove centavos). Às unidades de conservação estaduais de São Paulo foi reservado o montante de R\$ 484.198,09 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e nove centavos) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre um grupo de unidades de conservação estaduais. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 169/2017 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, responsável pelas UCs, apresentou proposta para aplicação do valor integral na aquisição de sinalização e passarela na **EE Jataí** Diante da informação de que a UC já possui plano de manejo e é totalmente regularizada e demarcada, o Comitê deliberou por aprovar a proposta do Órgão Gestor. **6.14) LT 500 kV Estreito – Fernão Dias. Processo de CA 02001.003823/2016-88. Proposta da SEMA/SP. Nota Técnica 5/2018-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1482248)** Durante a 51ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 26 de outubro de 2010, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias, perfazendo um montante de R\$ 3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Às unidades de conservação estaduais de São Paulo foi reservado o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser dividido obrigatoriamente entre a APA Piracicaba Juqueri-Mirim (Área 2) e a APA Sistema Cantareira. Por meio do Ofício CCA/SE n.º 169/2017 a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, responsável pelas UCs, apresentou proposta para aplicação dos recursos da compensação ambiental nas seguintes ações: a) APA Piracicaba Juqueri-Mirim, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contratação de serviços de elaboração e implantação de sinalização e comunicação; b) APA Sistema Cantareira, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contratação de serviços de elaboração e implantação de sinalização e comunicação. Diante da ausência de informação da existência de plano de manejo para as UCs beneficiadas, o Comitê determina a seguinte divisão do recurso: a) APA Piracicaba Juqueri-Mirim, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para elaboração do plano de manejo; b) APA Sistema Cantareira o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para elaboração do plano de manejo. No caso das unidades de conservação já possuírem plano de manejo ou recursos suficientes destinados à elaboração de documento, a aplicação da compensação poderá ocorrer conforme proposta do Órgão Gestor. **6.15) LT 500 kV Luiz Gonzaga – Garanhuns; LT 500 kV Garanhuns – Pau Ferro; LT Garanhuns – Campina Grande III. Processo de CA 02001.003236/2013-46. Proposta do ICMBio. Nota Técnica 110/2017-DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1256702)** Em 26 de fevereiro de 2014, o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), em sua 25ª Reunião Ordinária, deliberou pela destinação do valor de R\$ 1.332.630,70 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos) a serem aplicados nas unidades Parque Nacional do Catimbau e Estação Ecológica do Raso da Catarina, a critério do órgão gestor. Em 17 de novembro de 2017 foi encaminhado pelo ICMBio ao IBAMA o Ofício SEI n.º 631/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio, apresentando a proposta de aplicação desses recursos, para serem integralmente empregados nas ações de regularização fundiária do **PN do Catimbau**. O CCAF deliberou por aprovar a proposta do Órgão Gestor. **6.16) LT Itatiba. Batéias; Araraquara 2. Itatiba;**

Araraquara 2. Fernão Dias e subestações associadas. Processo de CA 02001.000450/2016-93. Proposta da SEMA/SP. Nota Técnica 18/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1520022) Durante a 51ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 26 de outubro de 2010, foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da Linha de Transmissão Itaba. Batéias; Araraquara 2. Itaba; Araraquara 2. Fernão Dias e subestações associadas, perfazendo um montante de R\$ 6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Às unidades de conservação estaduais de São Paulo foi reservado o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser dividido obrigatoriamente entre a APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá, APA Piracicaba Juqueri-Mirim (Área 1), APA Piracicaba Juqueri-Mirim (Área 2), APA Cabreúva, APA Jundiá e a APA Sistema Cantareira e, a critério do Órgão Gestor, no PE Turístico Alto Ribeira e PE Caverna do Diabo. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, responsável pelas UCs, por meio do Ofício CCA/SE n.º 169/2017 apresentou proposta para aplicação dos recursos da compensação ambiental do empreendimento nas seguintes ações: a) APA Corumbataí, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para contratação de serviços para elaboração e implantação de sinalização e comunicação; b) APA Piracicaba - Juqueri-Mirim, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para contratação de serviços para elaboração e implantação de sinalização e comunicação; c) APA Sistema Cantareira, o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para contratação de serviços para elaboração e implantação de sinalização e comunicação; d) APA Cabreúva, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratação de serviços para elaboração e implantação de sinalização e comunicação; e) APA Jundiá, o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para contratação de serviços para elaboração e implantação de sinalização e comunicação; f) PE Turístico Alto Ribeira (PETAR), o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 2 veículos 4x4 e equipamentos tecnológicos para fortalecimento e ampliação do programa de proteção, proporcionando maior segurança deslocamentos, maior alcance nas ações de monitoramento e melhorar as ações de gestão das atividades da unidade; g) PE Intervalles, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de 2 veículos 4x4 e manutenção de estradas internas para fortalecimento e ampliação do programa de proteção, proporcionando maior segurança nos deslocamentos, maior alcance nas ações de monitoramento e melhorar as ações de gestão das atividades da unidade. Apesar de ser elegível e distar 5,94 km do empreendimento, com base nas regras estabelecidas pelo CCAF, o PE Intervalles não foi entendido como UC diretamente afetada pela LT em questão, ao contrário do informado pelo Órgão Gestor. Diante da ausência de informação sobre a existência de plano de manejo nas unidades de conservação diretamente afetadas, o Comitê decide pela seguinte divisão do recurso: a) **APA Piracicaba Juqueri-Mirim** o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para contratação de serviços para elaboração e implantação de sinalização e comunicação; b) **APA Cabreúva** o montante de R\$ 291.667,00 (duzentos noventa e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais) para elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção; c) **APA Jundiá**, montante de R\$ 291.666,00 (duzentos noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais) para elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção; d) **APA Sistema Cantareira**, montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para contratação de serviços para elaboração e implantação de sinalização e comunicação; e) **APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá**, o montante de R\$ 291.667,00 (duzentos noventa e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais) para elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção. **Informes e Encerramento.** Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, nós, Gustavo Henrique Silva Peres e Katia Adriana de Souza, lavramos a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Lima, Usuário Externo**, em 16/03/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBEIRO ROCHA, Chefe de Divisão**, em 20/03/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Yoshio Hiodo, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA ZAPATA RACHID DAU, Usuário Externo**, em 26/03/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA NOGUEIRA DA GAMA, Analista Ambiental**, em 27/03/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliani Maciel Lima, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1731099** e o código CRC **CA4E1500**.
